

transferência de propriedade do veículo marca CHEVROLET/CLASSIC LS, placa KDB-2447, ano/modelo: 2011/12, chassi nº 9BGSU19F0CB198316, do nome de Cleuza Aparecida de Oliveira para Leandro Josias Quinteiro (nº Atendimento 103563566) e deste para José Andrade Fernandes (nº Atendimento 103671437), devendo a propriedade do citado veículo retornar ao "status quo ante", ou seja ao nome de Cleuza Aparecida de Oliveira - CPF nº 715.540.331-87, tendo em vista prática criminosa de falsidade ideológica de documento público verificada na realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para atendimento e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de

Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 13 de março de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 65521

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025187596; DATA DE AUTUAÇÃO: 12/07/2017; ASSUNTO: Contrato nº 002/2018, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018; OBJETO: prestação de serviços de organização e realização de eventos para 250 (duzentos e cinquenta pessoas) sendo a locação de espaço para evento de com no mínimo 240 m2, em local centralizado e de fácil acesso, no município de Goiânia, dotado de sonorização; instalações e suporte adequado de pessoal; serviço de buffet completo, utensílios e decoração, a fim de atender ao evento 7º Prêmio DETRAN de Jornalismo; VIGÊNCIA: 03 meses a partir de 14/março/2018; VALOR TOTAL: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais); PARTES: DETRAN/GO e empresa ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS SEIRELI EPP; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.59.01.06.122.4001.4001; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSO: 100; NOTAS DE EMPENHO: 00023; DATA: 02/02/2018, VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 24.890,00; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 65526

### Goias Previdência – GOIASPREV

#### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201511129001009 (201511129000974)

Instituidor do benefício: Osmar Caldeira. Data do Óbito: 26/01/2015. Nova Pensionista: Ana Maria Caldeira, ex-cônjuge com direito a alimentos, início: 31/03/2015. Cota alterada de Nilva Alves de Oliveira Caldeira. Despacho retificador nº 705/2015-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 1017/2015-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 65484

#### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201711129005057 (201611129007852)

Instituidor do benefício: Sílvio Manoel da Silva. Data do óbito: 17/10/2016. Pensionistas: Luzinete Brito de Oliveira da Silva, viúva, início: 17/10/2016. Retificação do valor da pensão em virtude dos arts. 2º e 3º da Lei nº 19.664/2017. Despacho Retificador nº 3472/2016-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 364/2018-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 65488

#### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201711129008530

Instituidora do benefício: Sebastiana Gonçalves Prego Pereira. Data do Óbito: 11/09/2017. Pensionista: Pedro Alves Pereira, viúvo, início: 14/11/2017, fim: 11/01/2018 (data do óbito do pensionista). Despacho Concessor nº 854/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 65510

#### PORTARIA Nº 430, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006026407, notadamente do Parecer "PA" nº 0854/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LAURIDES VIEIRA DA SILVEIRA PINHEIRO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 15 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 65689

#### PORTARIA Nº 431, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800006001858, notadamente do Parecer "PA" nº 0853/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a CÉLIA APARECIDA COSTA CARDOSO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 15 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

Protocolo 65692

#### PORTARIA Nº 432, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006035418, notadamente do Parecer "PA" nº 000861/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a